



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
PODER LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 003, de 05 de JUNHO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO, REFERENTE AO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.**

A Câmara Municipal de Monte Belo, por seus representantes, aprovou, e seu Presidente, em conformidade com o art. 21, inciso XIV, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal, **SR. HUMBERTO FERNANDES MACIEL**, relativas ao exercício financeiro de 2011, tendo em vista o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e os estudos procedidos pela Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 05 de junho de 2013

  
**LUIZ CARLOS DE LIMA**  
Presidente

